

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

QUADRO 01			
CONTRATANTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ	18.972.378/0007-08
END.	Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia – Goiás		
REP. LEGAL	Bruno Pereira Figueiredo	CPF	598.190.571-91
CONTRATADA	BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI	CNPJ	04.069.709/0001-02
END.	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Conjunto 71, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04.543-900.		
REP. LEGAL	Anamaria Gullo Martins	PROF.	Engenheira
CPF	167.183.318-05	RG	20.240.731-7 – 2ª via – SSP/SP

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, considera-se prorrogada a referida contratação, tendo como vigência o prazo de **90 (noventa) dias**, sendo o inicial em **15/05/2019** e termo final em **14/08/2019**.

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Considerando o reajuste previsto na Cláusula 5ª do referido instrumento contratual, o valor contratual de **R\$ 4.867,39 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)** passa a ser, a partir da presente data, o valor de **R\$ 5.270,34 (cinco mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)** considerando o índice **IGPM de 8,2786 %**.

5. Considerando também a necessidade de retificação do referido contrato, no que diz respeito ao endereço da Contratada, bem como sua transformação de Sociedade



agru



HURSO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDES DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO

Anônima em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, faz-se necessário o seguinte:

Onde se lê:



"Bionexo do Brasil S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Luís Carlos Berrini, nº 936, 7º andar, conj. 71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..."


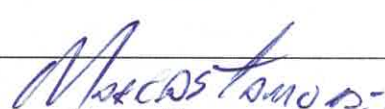
Leia-se:

"Bionexo do Brasil Processamento de Dados Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Conjunto 71, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04.543-900.."

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 15 de maio de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 ANAMARIA GULLO MARTINS BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

TESTEMUNHAS	
NOME:  Lygia Samartin RG.: 34.815.589-X	NOME:  Marcos Tamura
CPF: 360.801.588-41	CPF: 42.860.375-0 335.519.598-70

